

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Ana Paula de Oliveira Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto: Ações Transdisciplinares: do contexto clínico ao educacional**. O processo seletivo tem como objetivo formar uma lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão.

1. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 1.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 1.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.
- 1.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Fonoaudiologia da UFSC;
- 2.2. Está cursando ou ter finalizado o 5º semestre, principalmente a disciplina de FON 7502/FON 7506.
- 2.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 2.4. Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 2.5. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 2.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/02/2022 até 14/02/2022 por meio do e-mail **ana.santana@ufsc.br** anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

A lista com as inscrições deferidas e a data e horário da seleção será publicada no site do Departamento de Fonoaudiologia.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Compete ao bolsista:

4.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do Coordenador do Projeto (Anexo B deste edital);

4.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

4.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A seleção será realizada pela professora coordenadora em sala virtual a ser divulgada do Departamento de Fonoaudiologia do dia 15 de fevereiro de 2022.

5.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão (atendimentos fonoaudiológicos para crianças e adultos na área da linguagem, ações transdisciplinares, teleatendimento);
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato de participação voluntária em projetos de extensão e pesquisa na área, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

d) o conhecimento das normas técnicas de guarda, manuseio e transmissão de dados, garantindo-se confidencialidade, privacidade e sigilo profissional ao paciente.

e) as condições de conectividade, equipamentos de áudio e vídeo, familiaridade com o uso dessas tecnologias, de forma a identificar e selecionar os recursos apropriados ao tipo de procedimento fonoaudiológico a ser realizado na forma on line, assim como ao modelo e tipo de atividade para o processo terapêutico.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

5.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

5.4. O resultado da seleção será divulgado do Departamento de Fonoaudiologia (<https://fonoaudiologia.ufsc.br/>)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2022.

Cronograma

Atividade	DATA
Data Inscrições	11 e 14 de fevereiro
Publicação das inscrições com cronograma das entrevistas	15 de fevereiro
Entrevistas	16 de fevereiro (período da manhã)
Publicação do resultado	17 de fevereiro
Prazo para envio dos documentos para a PROEX, via portal de atendimento	18 de fevereiro
Período de Realização do Projeto	1º de março a 31 de dezembro de 2022

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

Nome do candidato:

Matrícula:

E-mail:

Link currículo lattes:

Telefone:

Período (fase) no curso: ()

Motivo pelo qual pretende realizar esta extensão:

Horários livres para a atuação na extensão durante o período:

Declaro estar ciente das normas referentes ao edital de seleção

Florianópolis _____, fevereiro de 2022

assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO B

PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

O objetivo do trabalho dos bolsistas é realizar atividades que envolvem o atendimento clínico, e orientações à escola e discussão dos casos com demais profissionais, de forma transdisciplinar. Além disso pretende-se fornecer divulgação nas mídias digitais sobre as ações e resultados deste projeto de extensão.

Atividades

- Realizar atendimentos clínicos de forma transdisciplinar;
- Aprofundar conhecimentos teóricos-práticos a partir de uma abordagem histórico-social
- Realizar pesquisa bibliográfica sobre os casos em atendimento
- Realizar discussões interdisciplinares sobre os casos (médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, professores)
- Planejar estratégias terapêuticas e elaborar relatórios de cada caso
- Orientar os familiares;
- Orientar a escola
- Participar da discussão clínica dos casos.
- Apresentar resultados das ações de extensão em eventos científicos;
- Realizar produção bibliográfica sobre o tema.
- Divulgar nas mídias digitais o resultado do projeto no GELCE (Grupo de Estudos sobre Linguagem, Cognição e Educação) @gelce.

O bolsista será acompanhado semanalmente pelo coordenador do projeto que fará juntamente com ele, os atendimentos. O bolsista será avaliado através da entrega dos relatórios clínicos, parciais e finais. Além disso, sua ação prática será avaliada através dos seguintes aspectos: conhecimento teórico, habilidade e atitude frente aos casos atendidos

Esse projeto é de grande relevância para a formação do bolsista pois ele terá oportunidades de realizar uma vivência inovadora na sua formação: atendimentos transdisciplinares e discussão de avaliação e processo terapêutico de forma integrada. Essa formação não é realizada no curso de graduação.